



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 221/2025



Protocolo: 061780



28/02/2025 11:27

Dir. Legislativa - Câmara Betim

PROJETO DE LEI Nº 221/2025



**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE
DE INCLUSÃO DIGITAL DESTINADA À
PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Inclusão Digital para a pessoa idosa, com o objetivo de promover o acesso e a capacitação no uso das novas tecnologias da informação e comunicação no município de Betim.

Parágrafo único. A campanha terá como objetivo principal oferecer oficinas de inclusão digital para pessoas idosas, proporcionando o aprendizado necessário para o uso adequado das tecnologias, promovendo a inclusão digital e social dessa população.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos, ações e recursos necessários para a implementação e execução da campanha.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 20 de janeiro de 2025.


Layon Dias Silva
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

O uso da internet, das redes sociais, aplicativos e serviços online tornou-se indispensável para o acesso a informações, serviços públicos, saúde, educação e para o contato social, especialmente durante e após a pandemia de COVID-19.

No entanto, muitos idosos ainda enfrentam dificuldades no acesso e utilização dessas tecnologias, seja por questões de familiaridade, medo ou falta de capacitação. A exclusão digital dessa parcela da população pode gerar maior isolamento social, dificultar o acesso a direitos e serviços essenciais, além de limitar as possibilidades de convivência e aprendizagem.

A proposta da campanha visa fornecer as ferramentas necessárias para que os idosos possam navegar no mundo digital com segurança e autonomia, por meio de oficinas de capacitação e treinamento. Essas oficinas ensinarão desde o uso básico de dispositivos, como celulares e computadores, até o acesso a plataformas e serviços digitais essenciais.

Além de proporcionar inclusão e independência, a capacitação digital contribui para a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, fortalecendo sua cidadania e integrando-a de forma mais ativa à sociedade. A iniciativa também permitirá que os idosos se conectem melhor com seus familiares e amigos, participem de atividades culturais e sociais online, e acessem serviços de saúde e educação à distância.

A regulamentação do Poder Executivo será fundamental para estabelecer as diretrizes e os recursos necessários à implementação e à manutenção da campanha. Dessa forma, o município poderá promover de maneira eficiente e organizada a inclusão digital, alcançando o maior número possível de idosos.

